

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2021

PROCESSO Nº 202015318808
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 07/2021-SRP
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.
VIGÊNCIA DA ATA – 06/04/2022 - ART. 6º
DATA DA ABERTURA DO PREGÃO: 04/03/2021
DATA DA HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO: 05/04/2021
NÚMERO DO REGISTRO NO TCE/RN: 276405

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM-RN.

Aos sete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e um, o Município de Parnamirim/RN, CNPJ nº. 08.170.862/0001-74, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DOS RECURSOS HUMANOS, neste ato representado pelo seu Secretário Municipal Adjunto, Sr. JORGE DE MORAES MAIA, brasileiro, casado, Gestor Público, RG nº 360.219 – SSP/RN, CPF sob o nº 260.806.644-53, residente e domiciliado na Rua Doutor Gentil Ferreira, nº 74 – Cohabinal, Parnamirim/RN, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº 07/2021, processo administrativo nº 202015318808, resolve registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta Ata, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações, e no Decreto Municipal nº 5.864/2017 e suas alterações, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referente à aquisição de material de limpeza visando atender às necessidades dos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Parnamirim-RN, cuja especificação, preço(s), quantitativo(s) e fornecedor(es) foram previamente definidos através do procedimento licitatório supracitado.

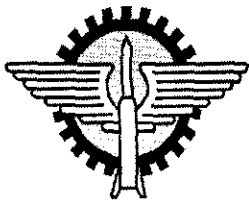
1.2. Integram a Ata de Registro de Preços, a Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos, na qualidade de ÓRGÃO GERENCIADOR, e como órgãos participantes: **SEARH, SEPLAF, SEMUT, SEMSUR, SEMOP, SEMUR, SELIM, GACIV, SEMAS, SEMEC, SEL, CGM e PROGE.**

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: JOAQUIM F. NETO EIRELI		
CNPJ: 40783060/0001-42	Telefone: (84) 99982-2114	E-mail: joaquimf.neto@live.com
Endereço: Av. Dr. José Francisco da Silva, 931, Panatis II, Potengi - Natal/RN		

LOTE 03						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit.	Valor Total (R\$)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



					(R\$)	
1	Luva de borracha tamanho G, cano longo (pacote com duas unidades).	PCT	142	TALGE	5,39	765,38
2	Luva de borracha tamanho M, cano longo (pacote com duas unidades)	PCT	516	TALGE	5,27	2.719,32
3	Luva de proteção de algodão, tamanho único cano curto (pacote com duas unidades)	PCT	368	MULTILUVAS	2,97	1.092,96
4	Luva de proteção em vaqueta, tamanho único (pacote com duas unidades).	PCT	368	MULTILUVAS	12,75	4.692,00
5	Luvas descartáveis em látex para procedimentos, tamanho M, caixa com 100 unidades.	PCT	557	NOBRE	23,75	13.228,75
6	Luva de borracha tamanho M (pacote com duas unidades)	PCT	694	TALGE	4,85	3.365,90
7	Luva de borracha tamanho P (pacote com duas unidades).	PCT	382	TALGE	3,40	1.298,80
8	Luva de borracha tamanho G (pacote com duas unidades).	PCT	694	TALGE	4,85	3.365,90
9	Máscara cirúrgica (tamanho padrão), caixa c/ 50 unidades.	PCT	3.000	NOBRE	34,49	103.470,00
VALOR TOTAL DO LOTE 03						R\$ 133.999,01 (cento e trinta e três mil novecentos e noventa e nove reais e um centavo)

LOTE 04						
Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Cavalete plástico para limpeza (Piso molhado).	UND	67	NOBRE	32,28	2.162,76
2	Desentupidor de borracha para pias.	UND	48	CRISTAL	5,07	243,36
3	Desentupidor de borracha para vaso sanitário.	UND	50	CRISTAL	5,15	257,50
4	Saboneteira para fixar na parede com reservatório para sabonete líquido com capacidade de 900ml.	UND	147	NOBRE	37,48	5.509,56
5	Suporte para rolo de papel higiênico de 300 a 800m.	UND	140	NOBRE	36,06	5.048,40
6	Balde plástico c/ capacidade p/20 litros c/tampa.	UND	208	POLYUTIL	10,86	2.258,88
7	Cesto plástico 20L.	UND	1.214	POLYUTIL	14,41	17.493,74
8	Lixeira com tampa e pedal com 15L para banheiro.	UND	147	POLYUTIL	19,91	2.926,77
9	Lixeira plástica 200L, com tampa.	UND	52	LAR PLÁSTICO	26,97	1.402,44
10	Lixeira em polietileno 50L com tampa e pedal.	UND	93	LAR PLÁSTICO	10,61	6.566,73
11	Lixeira em polietileno 100L com tampa e pedal.	UND	104	LAR PLÁSTICO	164,71	17.129,84
VALOR TOTAL DO LOTE 04						R\$ 60.999,98 (sessenta mil novecentos e noventa e nove reais e noventa e oito centavos)



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



LOTE 06

Item	Descrição dos produtos	Unidade	Quant.	Marca	Valor Unit. (R\$)	Valor Total (R\$)
1	Balde com espremedor de mop, capacidade mínima de 24 L.	UND	70	NOBRE	370,00	25.900,00
2	Cabo para mop úmido algodão 190 g. mínimo de 1,40 m.	UND	53	NOBRE	63,00	3.339,00
3	Mop úmido algodão 190g.	UND	556	NOBRE	22,00	12.232,00
4	Kit mop úmido algodão, contendo balde com espremedor, mop de Algodão e cabo.	UND	119	NOBRE	93,00	11.067,00
5	Pá coletora de lixo, material coletor alumínio zincado, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm.	UND	447	CRISTAL	5,40	2.413,80
6	Pá coletora de lixo, material coletor de poliestireno, material de cabo madeira, cabo mínimo de 80cm.	UND	226	CRISTAL	6,70	1.514,20
7	Rodo de borracha dupla natural medindo 60cm em plástico, cabo de 1,20m.	UND	917	CRISTAL	9,00	8.253,00
8	Rodo com base plástica medindo 30cm com cabo mínimo de 1,40m.	UND	1.144	CRISTAL	4,97	5.685,68
9	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 40.	UND	322	CRISTAL	11,92	3.838,24
10	Vassoura de material cerdas crinas, cabo de madeira, cepa madeira, comprimento de cepa 30.	UND	342	CRISTAL	10,82	3.700,44
11	Vassoura de material cerdas polipropileno, cabo de madeira plastificada, material cepa plástico, comprimento cepa 40.	UND	429	CRISTAL	8,00	3.432,00
12	Vassoura cerdas piaçava, cabo de madeira, material de cepa madeira, capa, folha, flange, comprimento cepa 30.	UND	791	CRISTAL	6,60	5.220,60
13	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 60.	UND	292	CRISTAL	22,00	6.424,00
14	Vassourão, material cerdas piaçava, cabo de madeira, material da cepa madeira, tipo leque, aplicação limpeza, cepa 40.	UND	312	CRISTAL	15,00	4.680,00
VALOR TOTAL DO LOTE 06						R\$ 97.699,96 (noventa e sete mil seiscentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos)
VALOR GLOBAL DOS LOTES R\$ 292.698,95 (duzentos e noventa e dois mil seiscentos e noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)						

3. DA UTILIZAÇÃO DA ATA POR TERCEIROS

3.1. A presente ARP, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da Administração Pública que não tenha participado do certame licitatório para a sua formação, desde que devidamente comprovada a vantagem da contratação.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



- 3.2. O órgão ou entidade da Administração Pública que tenha interesse, mediante consulta prévia, solicitará à Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos - SEARH, Órgão Gerenciador do Sistema de Registro de Preços, autorização para uso da ARP, observadas as condições do item anterior.
- 3.3. Caberá ao fornecedor beneficiário da ARP, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independentemente dos quantitativos registrados em ARP, desde que tal fornecimento não prejudique as obrigações por ele assumidas anteriormente.
- 3.4. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade da Administração Pública, a cinquenta por cento dos quantitativos registrados na ARP.

4. VALIDADE DA ATA

- 4.1. A validade da presente ARP será de 12 (doze) meses, a partir da data de sua assinatura pelas partes envolvidas, não podendo ser prorrogada.

5. CANCELAMENTO

- 5.1. O fornecedor terá o seu registro cancelado quando:
 - 5.1.1. descumprir as exigências do instrumento convocatório que deu origem ao registro de preços;
 - 5.1.2. não assinar o Termo de Contrato decorrente do registro de preços ou não retirar, no prazo estabelecido pelo Município, o instrumento equivalente, dentre os previstos no art. 62 da Lei nº 8.666/1993, salvo se aceita sua justificativa;
 - 5.1.3. não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 5.1.4. der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente do registro de preços;
 - 5.1.5. ocorrer qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato, relativamente a contratação decorrente do registro de preços por ele formalizada; ou
 - 5.1.6. tiver presente razões de interesse público, devidamente fundamentadas, ou houver hipótese prevista em lei.
- 5.3. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 5.2.1 a 5.2.6 será formalizado por despacho da autoridade competente do Secretário de Administração e dos Recursos Humanos e a comunicação ao fornecedor interessado acerca da decisão tomada, juntando-se comprovante desta nos autos, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
- 5.4. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ARP, devidamente comprovados e justificados:
 - 5.4.1. por razão de interesse público; ou
 - 5.4.2. a pedido do fornecedor.
- 5.5. Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, a Comissão Gerenciadora convocará o(s) fornecedor(es) para negociar(em) a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM
Secretaria Municipal de Administração e dos Recursos Humanos -SEARH



- 5.6. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço ao valor praticado pelo mercado será liberado do compromisso assumido.
- 5.7. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o Setor Gerenciador poderá:
- 5.7.1. liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e
- 5.7.2. convocar os demais fornecedores, obedecida a ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.
- 5.8. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação desta ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.
- 5.9. As alterações de preços serão registradas em ARP complementar.

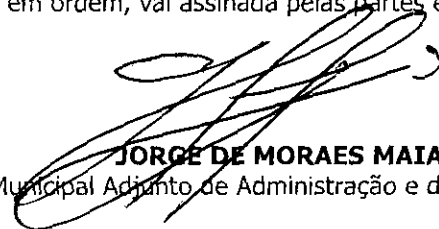
6. DO FORO

- 6.1. Fica eleito o foro da Comarca de Parnamirim, Estado do Rio Grande do Norte, para dirimir quaisquer dúvidas e litígios decorrentes desta ARP, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.


7. CONDIÇÕES GERAIS

- 7.1. As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital e seus anexos;
- 7.2. O Município de Parnamirim/RN não se obriga a adquirir o item registrado do licitante vencedor, nem tampouco, as quantidades previstas, conforme art. 15, § 4º da Lei nº 8.666, de 1993, bem como o art. 17 do Decreto Municipal n.º 5.864, de 16 de Outubro de 2017.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente ARP foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes envolvidas



JORGE DE MORAES MAIA
Secretário Municipal Adjunto de Administração e dos Recursos Humanos



JOAQUIM FERNANDES NETO
CPF.: 200.395.144-04
JOAQUIM F. NETO EIRELI
CNPJ: 40783060/0001-42

